

Publicada no [DJE n. 202, de 31/10/2022, p. 2 e 3](#)

RESOLUÇÃO n. 257/2022-TJRO

Altera a Resolução n. 026/2012-PR, que dispõe sobre o estágio de alunos no Poder Judiciário do Estado de Rondônia regularmente matriculados em cursos de nível médio ou superior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1º/05/1943;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0011236-50.2022.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno, em sessão administrativa realizada no dia 24/10/2022,

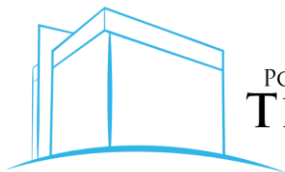
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução n. 026/2012-PR, de 29/08/2012, que dispõe sobre o estágio de alunos no Poder Judiciário do Estado de Rondônia regularmente matriculados em cursos de nível médio ou superior, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º A Resolução n. 026/2012-PR passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14.

§ 1º O pagamento da bolsa aos(às) estagiários(as) de nível superior corresponderá ao valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). (NR)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



§ 2º O pagamento da bolsa aos(às) estagiários(as) de nível médio corresponderá ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). (NR)

§ 2º-A O valor da bolsa aos(às) estagiários(as) poderá ser atualizado por Ato do(a) Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira. (AC)

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 27/10/2022, às 09:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3000752 e o código CRC 4225B4F6.